



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1107/2013

Araguatins TO 28 de fevereiro de 2013.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Organica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 28 de 02 de 2013.

Ronaldo Rodrigues Parente
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais
Decreto nº 001/2013

“Autoriza a Alienação de Veículo do Patrimônio Público do município de Araguatins e dá outras providências.”

LINDOMAR LISBOA MADALENA, Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover nos termos da Lei 8666/93, a venda, do veículo abaixo relacionado, de propriedade do Município de Araguatins, de uso exclusivo do gabinete do Prefeito Municipal, por meio de leilão público, por preço igual ou superior ao da avaliação:

I - Automóvel, marca/modelo VW/POLO SEDAN, ano 2008, 1.6, placa MWV 0015, Chassis nº 9BWJB09N98P041135.

Art. 2º. A Venda será precedida de avaliação prévia, por uma Comissão de Avaliação, composta de 03 (três) pessoas nomeadas pelo chefe do Executivo.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
GABINETE DO PREFEITO**

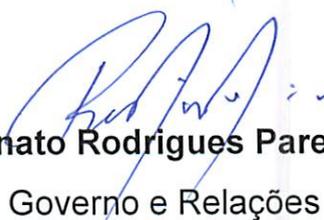
Art. 3º. Na hipótese de não ocorrer no leilão lance que cubra o preço da avaliação ou que lhe seja superior, o referido bem será oferecido, em segundo leilão, pela maior oferta.

Art. 4º. O valor dos recursos arrecadados com a venda do veículo, objeto do artigo 1º será utilizado para aquisição de um novo veículo para atender o gabinete do chefe do Executivo municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.


Lindomar Lisboa Madalena
Prefeito Municipal


Renato Rodrigues Parente
Secretário de Governo e Relações Institucionais.

